

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se o presente processo licitatório - Tomada de Preço tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESTRUTURA DE TELHADO, SISTEMA DE DRENAGEM, SISTEMA DE ESGOTO, PISO DE GRANITINA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ALVENARIA DE VEDAÇÃO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES DA EMEI CLAUDIO PEREIRA DE PAULA**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer junto ao fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Portanto, se faz necessário a contratação de uma empresa de execução dos serviços de engenharia, no projeto que almejamos executar buscamos a melhoria, eficiência e a adaptação da infraestrutura física e das necessidades do prédio da EMEI CLAUDIO PEREIRA DE PAULA.

Observou -se junto ao departamento de Engenharia com visita local a unidade escolar acima citada a necessidade de ampliar e reformar com algumas alterações que serão feitas na estrutura física para proporcionar maior conforto aos funcionários e alunos para possibilitar um melhor desempenho nas atividades escolares.

Neste sentido, dispõe a justificativa técnica em anexo elaborada pelo departamento de engenharia, através do engenheiro civil GABRIEL RESENDE MARTINS – CREA/PA 151622812-0 .

Em razão dos fatos expostos, temos por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de uma empresa para a reforma desta secretaria como objeto alhures. Considerando que se trata de serviços de engenharia com valor previsto no Art. 23, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666 de 1993, orienta-se a contratação através da licitação, atendendo aos princípios da eficiência, transparência, legalidade, economicidade, moralidade, publicidade, eficiência, impessoalidade e da celeridade, atendendo ao interesse público envolvido.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

*Regulamenta o Decreto nº9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

***I - para obras e serviços de engenharia:***

***b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência).***

Imprescindível destacar, que a Administração Pública através da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, conclui-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia para construir e reformar a unidade escolar, visando a melhoria das estruturas físicas para a acomodação, qualidade e conforto dos servidores e dos alunos que frequentam o ambiente escolar.

Diante disso, foi analisado a necessidade da abertura de processo licitatório para atender a tal demanda.

Redenção – Pará, 29 de junho de 2022.

***Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira***

*Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer*

*Decreto nº 008/2021-PMR*